

## ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte (26/11/2020), às dezesseis horas e oito minutos (16 horas e 08 minutos), no ambiente virtual do aplicativo *Google Meet* (Código de Reunião PHS-JHPS-MGF), deu-se início a Sétima Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos Conselheiros Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, Lázaro Felipe de Souza Braz, Judite Aparecida Bastos Leal Cruz, Sabrina de Castro Barbosa, Lucineia Veriana Alves, José Paulo Lucio Campos, Olavo Siqueira Veloso e Dener Henrique de Castro. Participaram também da reunião os colaboradores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Thiago Braga Pinheiro e Leonardo Júnior de Souza e Ana Cláudia Campos Caixeta (CPF 111.033.316-12) e Luciano dos Santos Rodrigues (CPF 004.148.806-76). Os conselheiros Júlio Alves Caixeta Júnior, Patrícia Lopes, Fernando Fernandes Freitas, Sislende de Fátima Barbosa, José Luiz Messias Neto, Vinycius Felipe e Silva, Adair Nogueira Marques, Rafael de Jesus Pereira, Sargento Weliton de Resende, Cabo Márcio Martins dos Santos, José Enis de Paula e Gerenilza Maria Camargos Lopes não participaram da reunião e justificaram as suas ausências por motivos particulares. A reunião foi aberta pela Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, que apresentou aos demais Conselheiros a solicitação de um corte de árvore (Guapuruvu – Nome Científico: *Schizolobium parahyba*) em área de APP, localizada na Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 696, Bairro Alto Bela Vista, protocolado pelo senhor José Antônio de Araújo. Foi aberta a votação e por unanimidade os conselheiros deliberaram pelo corte da árvore (Guapuruvu – Nome Científico: *Schizolobium parahyba*), desde que aliadas à condicionante ambiental a seguir: fica estabelecido como compensação ambiental o plantio de 02 (duas) mudas de árvores nativas na mesma área, ficando a cargo do senhor José Antônio de Araújo a responsabilidade por garantir o crescimento a contento dos indivíduos. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou a solicitação do corte de uma árvore morta localizada no canteiro central Avenida Rio Branco, em frente ao número 474. Foi aberta a votação e por unanimidade os conselheiros deliberaram pelo corte da árvore morta, desde que aliadas à condicionante ambiental a seguir: fica estabelecido como compensação ambiental o plantio de 02 (duas) mudas de ipê-amarelo (Nome Científico: *Handroanthus albus*) na mesma área. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou os Processos de Regularização Ambiental deferidos pelo Corpo Técnico do SISAM entre os dias 28 de setembro de 2020 e 26 de novembro de 2020, para que os Conselheiros tivessem ciência sobre as atividades não listadas na Deliberação Normativa nº 219/2018 que tiveram o seu pedido de Regularização Ambiental aprovado. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou o Parecer Técnico nº 061/2020, referente ao processo de autorização para supressão de 43 (quarenta e três) indivíduos arbóreos exóticos e com finalidade paisagística na sede da COOPADAP, deferido pelo Corpo Técnico do SISAM em 28 de setembro de 2020. Como compensação ambiental, a COOPADAP ficou responsável por efetuar o plantio de 43 (quarenta e três) mudas de árvores nativas na Nascente do Córrego Confusão (Reserva da COOPADAP), sob sua responsabilidade. A COOPADAP deverá apresentar ao SISAM um Relatório Fotográfico do plantio a ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias decorridos do plantio. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou o Parecer Técnico nº 064/2020, referente ao processo de autorização para supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos (*Ficus* – Nome Científico: *Ficus sp.*) na Avenida Rio Branco, em frente ao número 296, deferido pelo Corpo Técnico do SISAM em 19 de outubro de 2020. Como compensação ambiental, o

[www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro –

SISMAM realizou o plantio de duas mudas de Ipê-amarelo (Nome Científico: *Handroanthus albus*) no mesmo local da supressão. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou os Processos de Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0) deferidos pelo Corpo Técnico do SISMAM: **PROCESSO AMBIENTAL Nº 46679/2020 – LATICINIOS GRUPROLEITE LTDA – DEFERIDO em 06/10/2020; PROCESSO AMBIENTAL Nº 20081001/2020 – FAZENDA VALADARES – LUGAR ABAETÉ DE CIMA – MATRÍCULA 25.331 – DEFERIDO em 13/10/2020; PROCESSO AMBIENTAL Nº 20102003/2020 – COMERCIAL MAPRO LTDA – DEFERIDO em 20/11/2020. PROCESSO AMBIENTAL Nº 20090802/2020 – FAZENDA CÔRREGO ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – CAV – DEFERIDO em 20/11/2020.** Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou o Parecer Único número 085/2020, referente ao **PROCESSO AMBIENTAL Nº 47257/2020**, que trata da solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS) – Classe 2 – do empreendimento FAZENDA VALADARES – MATRÍCULAS 25.635, 27.772 E 27.773. Foi aberta a votação e por unanimidade os conselheiros deliberaram pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS) – Classe 2 para o empreendimento FAZENDA VALADARES – MATRÍCULAS 25.635, 27.772 E 27.773, com validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, desde que aliadas às condicionantes ambientais a seguir:

Item	Descrição	Prazo
01	Construir ponto de abastecimento com piso totalmente impermeável, com canaletas de drenagem orientando o efluente para uma Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) (já existente no local) e com caixa de armazenamento para conter extravasamento dos tanques.	Antes da retomada da atividade de abastecimento de veículos
02	Realizar a manutenção das fossas sépticas.	Semestralmente
03	Toda e qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.	Aviso prévio de 30 dias

Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou o Parecer Único número 085/2020, referente ao **PROCESSO AMBIENTAL Nº 46859/2020**, que trata da solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro (LAS CADASTRO) – Classe 2 – do empreendimento JOSÉ BALTAZAR DA SILVA (VULCANIZADORA DE PNEUS SG). Foi aberta a votação e por unanimidade os conselheiros deliberaram pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS CADASTRO) – Classe 2 – do empreendimento JOSÉ BALTAZAR DA SILVA (VULCANIZADORA DE PNEUS SG), com validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, desde que aliadas às condicionantes ambientais a seguir:

Item	Descrição	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar o Relatório do Programa de	Anualmente

	<p>Automonitoramento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que deverá indicar para cada tipo de resíduo produzido no empreendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Denominação;</li> <li>- Origem;</li> <li>- Classe (conforme NBR ANBT 10.004/2004 ou a que a suceder);</li> <li>- Taxa de geração (kg/mês);</li> <li>- Transportador (razão social e endereço completo);</li> <li>- Forma de disposição final;<sup>1</sup></li> <li>- Empresa responsável pela disposição final (razão social e endereço completo);</li> </ul>	
03	<p>Apresentar cópia do Certificado/Registro de Consumidor para consumo de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos), emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.</p>	<p>30 dias após a emissão do Certificado pelo IEF</p>

<sup>1</sup> Reutilização / Reciclagem / Aterro sanitário / Aterro industrial / Incineração / Compostagem / Aplicação no solo / Estocagem temporária (informar quantidade estocada) / Outras (especificar)

**Observações às condicionantes ambientais:**

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao SISAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR ANBT 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou o Laudo de Vistoria número 001/2020, referente ao **PROCESSO AMBIENTAL Nº 20092401/2020** para regularização ambiental do Lote 20, Quadra 03, da Rua Maria Lopinha do Prado, com presença de solo hidromórfico, de propriedade do Senhor João Pedro Ferreira da Silva, CPF nº 559.198.126-72. O proprietário pretende utilizar o imóvel para construir uma garagem para máquinas pesadas e um barracão de armazenamento de materiais de construção. A equipe técnica do SISAM constatou que existe uma nascente dentro da área do imóvel e que foi realizada uma intervenção ambiental nessa nascente, drenando a água para a rede pluvial e desaguando no Córrego Confusão. Tendo em vista a situação em que se encontra a nascente, o proprietário do lote se propôs a urbanizá-la, transformando-a em um lago ornamental com a criação de peixes ornamentais. De acordo com o Relatório Técnico emitido pela Engenheira Ambiental e Sanitarista Ana Claudia Campos Caixeta (CREA-MG nº 18.126/D), ART nº 1420200000006310517, “não ocorrerá nenhuma intervenção, o proprietário quer realizar apenas uma limpeza ao redor da nascente e realizar o calçamento com pedras formando-se um lago, para que não ocorra deslizamento de terras e outros tipos de resíduos”. Dessa forma, a responsável técnica concluiu que “não ocorrerá rebaixamento do nível da água presente no lote”. Foi aberta a votação e por unanimidade os conselheiros deliberaram pelo **deferimento** da concessão CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE LOTES COM SOLOS HIDROMÓRFICOS ao Lote 20, da Quadra 03, da Rua Maria Lopinha do Prado, de propriedade do Senhor João Pedro Ferreira da Silva, CPF nº 559.198.126-72, desde que aliadas às condicionantes ambientais a seguir:

Item	Descrição	Prazo
01	Instalação de lixeira para acondicionamento de resíduos sólidos na calçada do imóvel.	Final da obra
02	Plantio de uma muda de árvore na calçada do imóvel.	Final da obra
03	Realizar a revegetação das margens da nascente com espécies nativas do bioma da área e que se desenvolvam a contento em áreas úmidas.	Final da obra

Os conselheiros também deliberaram pela **autorização** da intervenção ambiental na área da nascente, que consistirá na execução de obras de paisagismo em seu entorno (realização do plantio de vegetação apropriada na área de solo hidromórfico e calçamento com pedras das margens, para interromper os processos erosivos). Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, informou os conselheiros presentes na reunião que está sendo realizado pelo CBHSF o Projeto de Recuperação e Preservação Hidroambiental da Microbacia do Córrego Confusão II, com apoio técnico da Agência Peixe Vivo e execução pela Inovesa Soluções em Engenharia Ambiental. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou aos conselheiros presentes na reunião o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal para Preservação Ambiental. O saldo em 05 de novembro de 2020 era de R\$ 28.440,05 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos). Para aplicação desse recurso no ano de 2021, foi sugerido pelos conselheiros presentes na reunião o investimento nas seguintes ações: cercamento e manutenção da Mata do Bairro Geraldo Marques, aquisição de um drone e aquisição de área própria para construção do Viveiro Municipal. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, deu ciência aos conselheiros presentes na reunião que o processo de instalação de placas de educação ambiental pelo Município está temporariamente suspenso. O Conselheiro Olavo Siqueira Veloso sugeriu contratar mão de obra para instalação das placas. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou aos conselheiros presentes na reunião o cronograma das reuniões do CODEMA para o ano de 2021: 1º Reunião – 13/01/2021 às 16h00min; 2º Reunião – 10/02/2021 às 16h00min; 3º Reunião – 10/03/2021 às 16h00min; 4º Reunião – 14/04/2021 às 16h00min; 5º Reunião – 12/05/2021 às 16h00min; 6º Reunião – 09/06/2021 às 16h00min; 7º Reunião – 14/07/2021 às 16h00min; 8º Reunião – 11/08/2021 às 16h00min; 9º Reunião – 08/09/2021 às 16h00min; 10º Reunião – 13/10/2021 às 16h00min; 11º Reunião – 10/11/2021 às 16h00min; 12º Reunião – 08/12/2021 às 16h00min. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e às dezessete horas e cinco minutos (17h05min) deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Thiago Braga Pinheiro, colaborador da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Gotardo e membro do SISAM, redigi e lavrei a presente Ata em 05 (cinco) páginas, numeradas de 44 a 48 (quarenta e quatro a quarenta e oito), que foi lida, aprovada e assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes nesta reunião. São Gotardo-MG, vinte e seis de outubro de dois mil e vinte (26/11/2020).

\_\_\_\_\_  
Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo  
Presidente do CODEMA

\_\_\_\_\_  
Lázaro Felipe de Souza Braz  
Diretor do Departamento de Agricultura

\_\_\_\_\_  
Olavo Siqueira Veloso  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
José Paulo Lucio Campos  
Secretário

---

Judite Aparecida Bastos Leal Cruz  
Diretora de Controle de Poluição

---

Dener Henrique de Castro  
EMATER/IEF

---

Lucineia Veriana Alves  
Setor de Habitação

---

Leonardo Júnior de Souza  
Diretor do Departamento de Meio  
Ambiente

---

Thiago Braga Pinheiro  
Colaborador da Secretaria de Meio  
Ambiente

---

Sabrina de Castro Barbosa  
Vice-Presidente